

Luiz Manoel da Silva Escudeiro, Vereador à Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal APROVA e O Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da referida Lei 1507 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. A Rua localizada na altura do número um mil oitocentos e vinte e cinco da Estrada Murillo de Almeida Passos, do lado direito sentido Cidade-Bairro, neste município, passa a denominar-se Rua Vinte e Dois de Maio”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 18 de junho de 2012.

Luiz Manoel da Silva Escudeiro

Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente alteração do número visa à localização da referida Rua Vinte e Dois de Maio pelos demais órgãos públicos e paraestatais, que se perdeu devido à renumeração dos imóveis lindeiros a Estrada Murillo de Almeida Passos. Ademais, o projeto está de acordo com o memorial descrito objeto do decreto n.º 15/76.

Inúmeras têm sido as solicitações dos moradores da Rua Vinte e Dois de Maio nesse sentido, porque na época da edição a lei 1507 a referida rua não foi identificada com placa denominando o logradouro, tampouco foi demarcada com guias e sarjetas determinando o seu traçado. Desse modo, existem várias pendengas entre vizinhos e moradores no reconhecimento da referida rua.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 18 de junho de 2012.

Luiz Manoel da Silva Escudeiro

Presidente